



## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA SANTA BEATRIZ, LDA

### PREÂMBULO

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pela CLÍNICA SANTA BEATRIZ, LDA.

#### 1. Identificação das partes

Entre:

- a) a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600021610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Brigadeiro-General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, e
- b) A **CLÍNICA SANTA BEATRIZ, LDA**, contribuinte fiscal número 505977443, com sede na R. Poeta José Régio, 3B 7300-204 Portalegre, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por CLÍNICA SANTA BEATRIZ, representada neste ato pelo senhor António Manuel Carraca na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

## **2. Parte dispositiva**

### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

#### **Objeto**

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.<sup>a</sup>, o acesso em condições especiais aos serviços disponibilizados pela CLÍNICA SANTA BEATRIZ, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata da CLÍNICA SANTA BEATRIZ é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
3. Este protocolo tem âmbito nacional, sendo aplicável a todo o território apesar da sede da empresa se localizar em Portalegre.

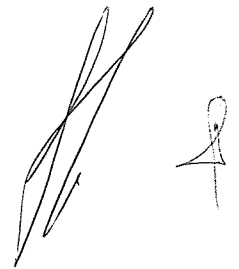
### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações do Exército Português**

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a CLÍNICA SANTA BEATRIZ para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza a CLÍNICA SANTA BEATRIZ a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pela CLÍNICA SANTA BEATRIZ, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Procedimentos/Obrigações da CLÍNICA SANTA BEATRIZ**



1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.<sup>a</sup>;
2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições especiais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela CLÍNICA SANTA BEATRIZ ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Beneficiários**

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge, aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo e é também extensível aos progenitores dos beneficiários;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições especiais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. A CLÍNICA SANTA BEATRIZ poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

## **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

### **Encargos financeiros**

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a CLÍNICA SANTA BEATRIZ, designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

## **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

### **Comunicação entre as partes**

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

## **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

### **Aditamentos**

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

## **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

### **Resolução e denúncia**

1. O Exército Português poderá proceder à sua resolução quando as alterações às condições especiais previstas na cláusula 1.<sup>a</sup> deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela CLÍNICA SANTA BEATRIZ, à generalidade dos seus clientes;

2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

### Cláusula 9.ª

#### Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de dezembro de 2017, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

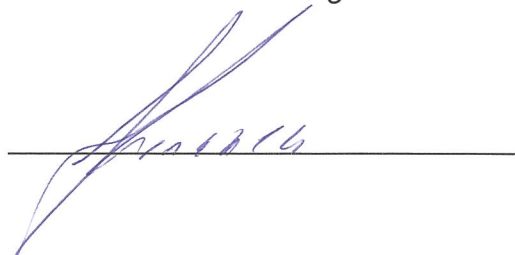
Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 14 de Março de 2017.

Pelo 1.º Outorgante



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be 'J. S. Fernandes'.

Pelo 2.º Outorgante



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be 'S. S. S. S.'.

**Anexos:** A - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO

## PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA SANTA BEATRIZ, LDA

### ANEXO A

(condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

#### **OBJETIVO**

---

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições especiais durante a sua vigência.

A CLÍNICA SANTA BEATRIZ exerce a sua atividade em Portalegre, Estremoz, Arraiolos, Nisa e Ponte de Sôr.

#### **APLICAÇÃO**

---

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes deste protocolo, deverá o Cliente identificar-se sempre que se apresente nas nossas receções.

A CLÍNICA SANTA BEATRIZ compromete-se a adotar as medidas e procedimentos necessários de forma a garantir que ela própria e os recursos afetos à execução do protocolo que acedam a dados pessoais dos funcionários do Cliente, cumpram as obrigações de confidencialidade, de segurança, de acesso, alteração ou remoção pelos titulares relativas a esses dados, de acordo com a legislação em vigor para proteção de dados pessoais.

- Descontos comerciais a praticar em termos percentuais sobre

ESPECIALIDADES	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
Medicina Dentária	25%	
Clinica Geral	25%	
Cirurgia Geral	20%	
Cardiologia	10%	
Dermatologia	20%	
Oftalmologia	10% 5%	Consultas Cirurgias
Gastrenterologia	20%	
Ortopedia	20%	
Geriatrica	20%	
Pediatria	25%	Somente nos médicos aderentes
Psicomotricidade	10%	
Reumatologia	20%	
Urologia	20%	
Psicologia	10%	Somente nos psicólogos aderentes
Serviço de Enfermagem	10%	
Exercíc. na gravidez e pós parto	10%	
Audiologia	20%	
Podologia	20%	
Terapia da Fala	10%	
Terapia Ocupacional	10%	
Medicina Tradicional Chinesa	10%	
Osteopatia	20%	
Quiroprática	20%	
Pilates Personalizado	10%	
Depilação Luz Pulsada	10%	
Tratamentos de Emagrecimento	10%	
Electromiograma	10%	
Electroencefalograma	10%	

**\*Descontos na Clinica Santa Beatriz em Portalegre**

Rua Poeta José Régio nº3B  
7300-204 Portalegre  
Tlf. 245207673 Tlm.916893200  
Email. portalegre@clnicasantabeatriz.pt

ESPECIALIDADES	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
Medicina Dentária	25%	
Clinica Geral	25%	
Reumatologia	20%	
Urologia	20%	
Psicologia	10%	Somente nos psicólogos aderentes
Podologia	20%	
Medicina Tradicional Chinesa	10%	
Quiroprática	20%	

**\*Descontos na Clínica Santa Beatriz em Ponte de Sôr**

Rua Cardeal D. António Ribeiro nº10 Rch/Dto  
7400-302 Ponte de Sôr  
Tlf. 242295374 Tlm. 963862877  
Email. [pontedesor@clinicasantabeatriz.pt](mailto:pontedesor@clinicasantabeatriz.pt)

ESPECIALIDADES	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
Medicina Dentária	25%	

**\*Descontos em Estremoz**

UCC/Clinica – Cruz Vermelha portuguesa  
Zona Industrial Monte Pistola  
7100-137 Estremoz  
Tlf. 268338140/141  
Email. [estremoz@clinicasantabeatriz.pt](mailto:estremoz@clinicasantabeatriz.pt)

ESPECIALIDADES	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
Medicina Dentária	25%	
Medicina Física e Reabilitação	25%	Tratamentos
Ortopedia	10%	
Urologia	10%	
Psicologia	10%	Somente nos psicólogos aderentes
Podologia	10%	
Terapia da Fala	10%	
Medicina Tradicional Chinesa	10%	
Quiroprática	20%	

**\*Descontos em Arraiolos**

Rua do Espírito Santo , 7 A -R/c  
7040 – 056 Arraiolos  
Tlf. 266499106 / Tlm. 919958617



Email. [arraiolos@clnicasantabeatriz.pt](mailto:arraiolos@clnicasantabeatriz.pt)

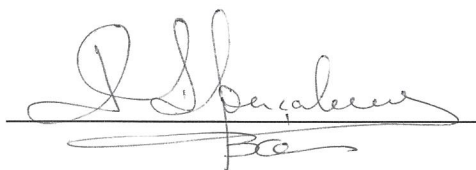
ESPECIALIDADES	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
Medicina Dentária	25%	
Medicina Física e Reabilitação	25%	Tratamentos
Clinica Geral	25%	
Cirurgia Geral	20%	
Ortopedia	20%	
Urologia	20%	
Psicologia	10%	Somente nos psicólogos aderentes
Audiologia	20%	
Podologia	20%	
Medicina Tradicional Chinesa	10%	

**\*Descontos em Nisa**

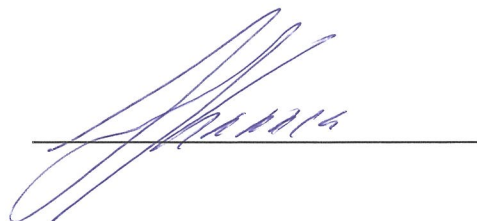
Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 2, loja 2, loja 3 e loja 4  
6050-327 Nisa  
Tlf: 245098318  
Email. [nisa@clnicasantabeatriz.pt](mailto:nisa@clnicasantabeatriz.pt)

Vila Nova de Gaia, a 14 de MARÇO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante:



Pelo 2.º Outorgante:



**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CLÍNICA  
SANTA BEATRIZ, LDA**

**ANEXO B**

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

**Clinica Santa Beatriz em  
Portalegre**

Rua Poeta José Régio nº3B  
7300-204 Portalegre  
Tlf. 245207673 TIm.916893200  
Email. [portalegre@clinicasantabeatriz.pt](mailto:portalegre@clinicasantabeatriz.pt)



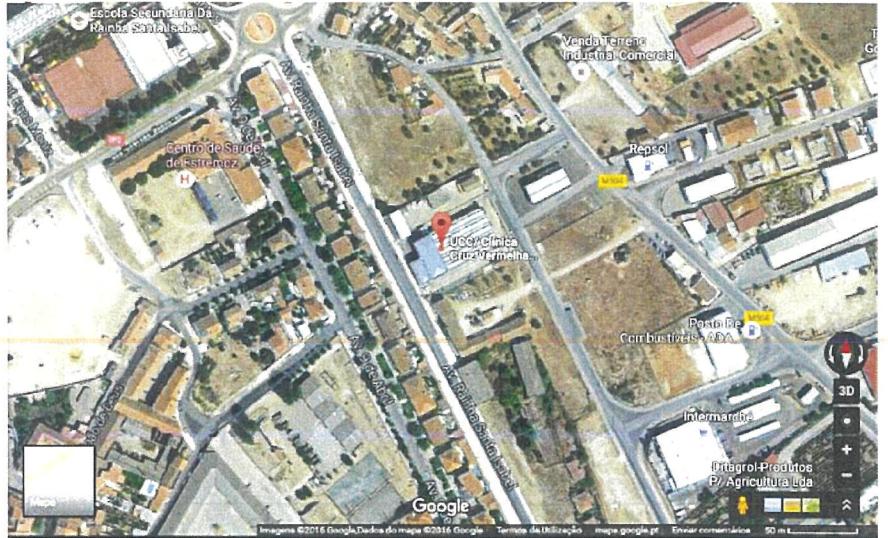
**Clinica Santa Beatriz em Ponte de  
Sôr**

Rua Cardeal D. António Ribeiro nº10  
Rch/Dto  
7400-302 Ponte de Sôr  
Tlf. 242295374 TIm. 963862877  
Email. [pontedesor@clinicasantabeatriz.pt](mailto:pontedesor@clinicasantabeatriz.pt)



### **Clínica Santa Beatriz em Estremoz**

UCC/Clínica – Cruz Vermelha portuguesa  
Zona Industrial Monte Pistola  
7100-137 Estremoz  
Tlf. 268338140/141  
Email. [estremoz@clnicasantabeatriz.pt](mailto:estremoz@clnicasantabeatriz.pt)



### **Clínica Santa Beatriz em Arraiolos**

Rua do Espírito Santo , 7 A -R/c  
7040 – 056 Arraiolos  
Tlf. 266499106 / Tlm. 919958617  
Email. [arraiolos@clnicasantabeatriz.pt](mailto:arraiolos@clnicasantabeatriz.pt)



*[Handwritten signature]*

**Clínica Santa Beatriz em Nisa**

Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 2, loja 2, loja 3 e loja 4

6050-327 Nisa

Tlf: 245098318

Email. [nisa@clnicasantabeatriz.pt](mailto:nisa@clnicasantabeatriz.pt)

